

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA VARA DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÕES, INSOLVÊNCIA E CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS DA COMARCA DE CAMPO GRANDE - MS.

AUTOS: 0864114-62.2024.8.12.0001 – INCIDENTE PROCESSUAL

REQUERENTE: SANTA FESTA CONVENIÊNCIA E OUTRAS.

OBJETO: Apresentar o Relatório Técnico Mensal.

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA., empresa especializada em Administração Judicial, devidamente inscrita no CNPJ.: 07.957.255/0001-96, neste ato representada pelo Administradora Judicial e representante legal **FERNANDO VAZ GUIMARÃES ABRAHÃO**, brasileiro, casado, Economista – CORECON/MS – 1024, vem perante esse juízo, com reverência e acatamento, apresentar Relatório Mensal de Atividades do Devedor.

Por fim, em atendimento ao que estabelece o Art. 465, § 2º, inciso III, do N.C.P.C., indicamos o endereço eletrônico aj@realbrasil.com.br, para onde poderão ser dirigidas as **INTIMAÇÕES** e informações atinentes à Recuperação Judicial.

Agradecemos a confiança dedicada para o *mister*, despedindo com votos de respeito, agradecimento e admiração.

Atenciosamente,

Campo Grande (MS), 10 de fevereiro de 2025.


REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA
Administradora Judicial
Fabio Rocha Nimer
Economista, Auditor e Avaliador
CORECON/MS 1.033 – 20ª Região


REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA
Administradora Judicial
Marco Aurélio Paiva
Advogado
OAB/MS 19.137


REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA
Administradora Judicial
Fernando Vaz Guimarães Abrahão
Economista, Perito, Auditor, Avaliador e Contador
CORECON/MS 1.024 – 20ª Região
CRC/MS – 014868/O-5

PROTOCOLO: 01.0001.11500.120924-JEMS



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DA DEVEDORA



PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
PROC.: 0841699-85.2024.8.12.0001 – TJMS





Rua Odorico Quadros, n.º 37
Bairro Jardim dos Estados
Campo Grande/MS
Tel.: +55(67) 3026-6567
E-mail: contato@realbrasil.com.br

Administradores Judiciais: Fernando Vaz Guimarães Abrahão
Economista – CORECON – 1024-MS e Fabio Rocha Nimer –
Economista – CORECON – 1.030.

**Santa Festa Conveniência Ltda, Santa Organização de Eventos
Ltda e Santos Monteiro Comércio e Serviço Ltda.**
Rua Amazonas, n.3.157, Bairro Vila Gomes, Campo Grande/MS –
CEP: 79.022-130.

Poder Judiciário do Estado do Mato Grosso do Sul
Comarca de Campo Grande/MS
Vara de Falências, Recuperação Judicial, Insolv. CP Cíveis

10 de fevereiro de 2025

Excelentíssimo Senhor doutor José Henrique Neiva,

Visando o cumprimento do Artigo 22 da LRFE, principalmente no que concerne ao inciso II, alínea “c”, o qual estabelece que é preciso “apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor”, a Real Brasil Consultoria, na pessoa dos seus Diretores Executivos os Economistas Fernando Vaz Guimarães Abrahão e Fabio Rocha Nimer, doravante nomeado Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial das Empresas SANTA FESTA CONVENIÊNCIA LTDA, SANTA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA, SANTOS MONTEIRO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, sob n. 0841699-85.2024.8.12.0001, vem por meio do presente apresentar seu **Relatório Mensal de Atividades da Devedora**.

As informações aqui prestadas baseiam-se sobretudo em documentos fornecidos pela Recuperanda, análise do Processo de Recuperação, Objeções, Impugnações e demais manifestações apresentadas por credores em outros incidentes correlatos, e ainda, dos elementos técnicos apresentados pela Devedora.

Ainda, faz-se necessário esclarecer que os documentos que pautaram a elaboração do presente trabalho estão disponíveis para consulta em nosso escritório. Informamos ainda que estão disponíveis para consulta em nosso website, no ambiente denominado.

Sumário

1. Considerações Iniciais	6
2. Do Andamento Do Processo	6
3. Manifestação Recuperandas – Fls.775/777	6
4. Manifestação Recuperandas – Fls.779/785.....	6
5. Decisão Interlocutória – Fls.787/.....	6
6. Manifestação Itaú Unibanco – Objeção Ao Plano de Recuperação Judicial – Fls.810/820	7
7. Manifestação Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Fls.821/822 8	
8. Análise Financeira Das Devedoras	8
9. Balanço Patrimonial.....	8
9.1. Santa Festa Conveniência Ltda ME- Balancete.....	9
9.1.1. Santa Festa Conveniência Ltda ME - DRE.....	10
9.2. Santa Organização de Eventos Ltda - Balancete	10
9.2.1. Estância Cerrado Comercio De Frios Eireli- DRE.....	12
10. Transparência Aos Credores Do Processo De RJ	12
11. Encerramento	13



DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Rua Odorico Quadros, n.º 37
Bairro Jardim dos Estados
Campo Grande/MS
Tel.: +55(67) 3026-6567
E-mail: contato@realbrasil.com.br

Administradores Judiciais: Fernando Vaz Guimarães Abrahão
Economista – CORECON – 1024-MS e Fabio Rocha Nimer –
Economista – CORECON – 1.030.

Santa Festa Conveniência Ltda, Santa Organização de Eventos Ltda e Santos Monteiro Comércio e Serviço Ltda.
Rua Amazonas, n.3.157, Bairro Vila Gomes, Campo Grande/MS –
CEP: 79.022-130.

CRONOGRAMA PROCESSUAL

17/07/2024

➤ Data do Pedido de RJ.

20/09/2024

➤ Decisão de Processamento da RJ (art.52)

23/09/2024

➤ Assinatura do Termo de Compromisso (art.33)

22/10/2024

➤ Fim do prazo para apresentação das habilitações/divergências ao AJ (art.7º,§1º).

➤ Apresentação do PRJ nos autos da RJ (art.53).

➤ Publicação do Edital contendo a lista de credores e o PRJ (art.7º,§2º).

➤ Prazo final para Objeções ao PRJ (art.53,§ único c/c art.55,§ único) – 30 dias

➤ Prazo final para apresentação de Impugnações (art.8º) – 10 dias

➤ AGC – 1ª Convocação

➤ AGC – 2ª Convocação

➤ Homologação do Plano

RELAÇÃO DE CREDORES

CLASSE	TOTAL DE CREDOR	CLASSE	TOTAL
I - TRABALHISTA	8	TRABALHISTA	R\$ 28.614,69
II - GARANTIA REAL	3	GARANTIA REAL	R\$ 1.172.231,24
III - QUIROGRAFÁRIO	7	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 677.582,92
IV - ME E EPP	3	ME/EPP	R\$ 4.110,78
VALOR:		R\$	1.882.539,63
TOTAL EXTRACONCURSAL	UNIÃO, ESTADO E MUNICIPIO	R\$	1.109.748,46
TOTAL GLOBAL	21 CREDITORES	R\$	2.992.288,09



Comentários Gerais

- A Lista de Credores do AJ e PRJ foram apresentados.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Cumprindo fielmente o *mister* confiado, da função de fiscalizadores das despesas ordinárias e demais atos promovidos pela Recuperanda e respectiva transparência na prestação e registro de informações analisadas, está Administradora Judicial, discorrendo de forma detalhada das INFORMAÇÕES e DOCUMENTOS, informa a apuração pormenorizada da atual situação econômico e administrativa da Empresa em Recuperação Judicial, na forma do presente Relatório.

2. DO ANDAMENTO DO PROCESSO

Considerando que o objeto deste relatório é expor diversas manifestações dos credores, Juízo e das Recuperandas, neste tópico apresentam-se breves considerações sobre o andamento do processo e outras ocorrências concernentes ao desempenho das atividades das Devedoras, apresentando de forma resumida todos os atos processuais ocorridos.

Após a juntada do relatório anual ocorreram manifestações processuais, conforme segue.

3. MANIFESTAÇÃO RECUPERANDAS – FLS.775/777

Manifestação das recuperandas quanto a intimação da decisão fls.607-616, informando que os débitos concursais ainda estão sendo levantados, discutidos e apreciados, não sendo possível neste momento processual indicar a forma de equalização das dívidas tributárias, certo de que, oportunamente tratarão as devedoras ao feito, até mesmo em respeito a dinâmica processual, os meios pelos quais serão regularizados o passivo fiscal.

4. MANIFESTAÇÃO RECUPERANDAS – FLS.779/785

Manifestação das recuperandas requerendo a prorrogação do prazo de blindagem por mais 180 dias, ou subsidiariamente, até a realização da Assembleia Geral de Credores, ou ainda, até a r. decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial, mantendo-se a suspensão das ações e execuções individuais promovidas contra as recuperandas consoante previsto no artigo 6, §4º da Lei 11.101/05.

5. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA – FLS.787/

Decisão interlocutória deferindo os pedidos das recuperandas de fls.576/577, para o fim de determinar que a (RE) ENERGISA mantenha o contrato de fornecimento de energia

referente à unidade consumidora nº 308040, realizando abatimentos provenientes dos créditos das devedoras, bem para que se abstenha de efetuar o corte ou suspensão no fornecimento dos serviços (caso o corte já tenha sido efetuado, deverá a empresa restabelecer imediatamente o fornecimento da energia às Recuperandas).

Quanto ao pedido de prorrogação do stay period entendeu este Juízo que até o momento, a Recuperanda não concorreu para superação do prazo, vez que atendeu a todas as determinações a ela impostas, inclusive apresentando o PRJ dentro do prazo legal. Assim, deferiu o pedido de prorrogação do stay period por mais 180 (cento e oitenta) dias (contados necessariamente do primeiro dia subsequente ao término do prazo de suspensão inicialmente concedido na decisão que deferiu o processamento da RJ) ou até a realização da Assembleia Geral de Credores (o que ocorrer primeiro).

6. MANIFESTAÇÃO ITAÚ UNIBANCO – OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL – FLS.810/820

Apresentação de objeção ao plano de recuperação judicial, em razão das seguintes cláusulas:

- ✓ PERMISSÃO DE LIVRE ALIENAÇÃO DE ATIVOS, SEM AUTORIZAÇÃO DO JUÍZO
- ✓ LIBERAÇÃO DE GARANTIA SEM O CONSENTIMENTO DO PRÓPRIO CREDOR
- ✓ LIBERAÇÃO DOS COOBRIGADOS – EXTENSÃO DA NOVAÇÃO AOS COOBRIGADOS
- ✓ CONVOCAÇÃO DE NOVA ASSEMBLEIA E NÃO DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA NA HIPÓTESE DE DESCUMPRIMENTO DO PLANO.
- ✓ INÍCIO DE PAGAMENTO SOMENTE APÓS O TRÂNSITO EM JUGADO DA DECISÃO QUE HOMOLOGAR A APROVAÇÃO DO PLANO
- ✓ DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E DE UPIS
- ✓ INVIABILIDADE DA CRIAÇÃO DE SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO
- ✓ CARÊNCIA
- ✓ FORMA DE PAGAMENTO

✓ DESÁGIO

✓ QUANTO À CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS

7. MANIFESTAÇÃO PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL – FLS.821/822

Manifestação da Procuradoria Geral da Fazenda quanto a necessidade de apresentação de CND ou CPEN, indispensável à concessão da recuperação judicial.

8. ANÁLISE FINANCEIRA DAS DEVEDORAS

Uma vez conclusas as questões relacionadas ao andamento do processo de Recuperação Judicial, ora vimos informar as recuperandas apresentaram os documentos contábeis, desta forma, foi possível realizar a verificação completa da situação do ponto de vista financeiro, verificado por meio de análise das demonstrações contábeis.

Assim sendo, as informações prestadas a seguir, tem por base dados e elementos técnicos apresentados pelas Recuperandas, especificamente em documentos Contábeis, os quais foram apresentados em períodos mensais.

Conquanto, manteremos a apresentação dos balancetes de verificação das empresas, evidenciando quando ocorrerem alterações significativas.

Cumpramos observar, ainda que a documentação contábil apreciada no presente relatório não foi fruto de auditoria independente, seja por auditores, eventualmente contratados pela Companhia, seja por este AJ.

9. BALANÇO PATRIMONIAL

Uma vez que as questões relacionadas ao andamento do processo de Recuperação Judicial, procedimentos e necessidades de adequações documentais foram observadas, passou-se à análise das demonstrações contábeis das empresas, listadas a seguir:

- SANTA FESTA CONVENIÊNCIA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 13.988.801/0001-59;
- SANTOS MONTEIRO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ SOB Nº 24.186.194/0001-20.
- SANTA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA; CNPJ SOB Nº 28.881.668/0001-04.

Cumpre observar, que em análise a estes indicadores financeiros, não se pode perder de vista que as empresas verificadas naturalmente esboçam ambientes críticos, uma vez que estão em ambiente de risco e instabilidade, representado pelo cenário de Recuperação Judicial.

Apesar de também ter a empresa Santos Monteiro Comércio e Serviço Ltda, esta não possui movimentação no período avaliado.

Ressalta-se ainda que as recuperandas enviaram documentação contábil do período de outubro e novembro de 2024.

9.1. SANTA FESTA CONVENIÊNCIA LTDA ME- BALANCETE

De acordo com o mister empenhado de acompanhar sua evolução e involução durante o processo e RJ, expressamos a seguir um resumo evidenciando os balancetes de verificação enviados.

O Ativo Circulante da empresa exibiu variação majorativa entre o período avaliado, perfazendo em novembro um montante de R\$ 350.021,14 (trezentos e cinquenta mil e vinte um reais e quatorze centavos), um aumento de 2% em relação ao mês anterior.

Quadro 1 - Variação do Ativo Circulante

SANTA FESTA CONVENIÊNCIA LTDA ME			
ATIVO CIRCULANTE	set/24	out/24	nov/24
DISPONÍVEL	6.337,22	5.707,85	12.918,44
ESTOQUE	185.156,78	185.156,78	171.518,97
ADIANTAMENTOS	101.435,25	101.435,25	101.435,25
OUTRAS CONTAS	44.898,70	49.456,29	64.148,48
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	337.827,95	341.756,17	350.021,14

O Ativo Não Circulante no período avaliado apresentou uma majoração de 4%, perfazendo no mês de novembro um montante de R\$ 1.203.401,61 (um milhão duzentos e três mil quatrocentos e um reais e sessenta e um centavos), isso ocorreu principalmente devido ao aumento da conta “Realizado a Longo Prazo”.

Quadro 2 – Variação do Ativo Não Circulante e Ativo Total

ATIVO NÃO CIRCULANTE	set/24	out/24	nov/24
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	271.388,41	271.388,41	321.022,37
IMOBILIZADO	884.347,84	884.347,84	882.379,24
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.155.736,25	1.155.736,25	1.203.401,61
TOTAL ATIVO	1.493.564,20	1.497.492,42	1.553.422,75

Quanto ao Ativo Total da empresa entre os meses avaliados, este seguiu a tendência majorativa, apresentando um aumento de 4% finalizando o mês de novembro com um montante de R\$ 1.553.422,75 (um milhão quinhentos e cinquenta e três mil quatrocentos e vinte dois reais e setenta e cinco centavos).

No que concerne ao Passivo Circulante da empresa, no período avaliado houve uma redução de 8% onde novembro obteve um montante de R\$ 1.445.234,06 (um milhão quatrocentos e quarenta e cinco mil duzentos e trinta e quatro reais e seis centavos), tal redução teve influência significativa da conta “Fornecedores”.

Quadro 3 – Demonstração do Passivo Circulante.

PASSIVO CIRCULANTE	set/24	out/24	nov/24
EMPRÉSTIMOS	591.918,74	591.918,74	591.918,74
FORNECEDORES	139.220,59	296.366,67	198.101,62
OUTRAS OBRIGAÇÕES	655.553,98	675.915,98	655.213,70
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	1.386.693,31	1.564.201,39	1.445.234,06

Quanto ao ativo não circulante, este não apresentou valores todo no período avaliado.

Quadro 4 – Variação do Passivo Não Circulante e Passivo Total

PASSIVO NÃO CIRCULANTE	set/24	out/24	nov/24
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00	0,00
TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	140.632,57	140.632,57	140.632,57
TOTAL PASSIVO	1.527.325,88	1.704.833,96	1.585.866,63

Já em relação ao Passivo Total, este apresentou redução no período avaliado em 7%, finalizando com um montante de R\$ 1.585.866,63 (um milhão quinhentos e oitenta e cinco mil oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos).

9.1.1. SANTA FESTA CONVENIÊNCIA LTDA ME - DRE

A Recuperanda apresenta um valor de resultado no valor de R\$ 32.443,88 (trinta e dois mil quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos) negativo no mês de novembro de 2024.

Quadro 5 – Demonstração do Resultado do Exercício

SANTA FESTA CONVENIÊNCIA LTDA ME					
DRE	set/24	out/24	nov/24		
RECEITAS	R\$ 150.930,25	R\$ 140,00	R\$ 1.871.523,36		
Venda de Mercadorias	R\$ 150.930,25	R\$ 140,00	R\$ 1.871.523,36		
DEDUÇÕES DA RECEITA	-R\$ 11.297,35	-R\$ 617,45	-R\$ 57.090,68		
Devoluções	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
Imp. E Cont. Vendas	-R\$ 11.297,35	-R\$ 617,45	-R\$ 57.090,68		
CUSTOS	-R\$ 149.291,94	-R\$ 166.364,16	-R\$ 1.682.368,38		
CMV	-R\$ 149.291,94	-R\$ 166.364,16	-R\$ 1.682.368,38		
RECEITA LÍQUIDA	-R\$ 9.659,04	-R\$ 166.841,61	R\$ 132.064,30		
DESPESAS OPERACIONAIS	-R\$ 18.177,27	-R\$ 8.169,93	-R\$ 186.011,79		
Despesas Administrativas	-R\$ 18.030,04	-R\$ 8.169,93	-R\$ 184.077,82		
Despesas Financeiras	-R\$ 147,23	R\$ -	-R\$ 1.933,97		
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,02		
OUTRAS RECEITAS	R\$ 1.256,34	R\$ 1.431,68	R\$ 21.503,59		
RESULTADO OPERACIONAL	-R\$ 26.579,97	-R\$ 173.579,86	-R\$ 32.443,88		

O resultado apresentado já está considerando a aplicação das deduções, CMV e despesas administrativas e impostos.

9.2. SANTOS MONTEIRO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA

De acordo com a documentação enviada pela recuperanda, ela mantém o saldo mensal sem alteração, sendo

apenas entregues as obrigações para sua manutenção. Desta forma, deixa-se por hora a apresentação da análise documental.

9.3. SANTA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - BALANCETE

A recuperanda no que concerne seu Ativo Circulante exibiu variação majorativa no período avaliado, perfazendo em novembro um montante de R\$ 162.046,83 (cento e sessenta e dois mil e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos) aumento de 7% em relação ao mês de outubro.

Quadro 6 - Variação do Ativo Circulante

SANTA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA			
ATIVO CIRCULANTE	set/24	out/24	nov/24
DISPONÍVEL	16.564,40	968,33	6.425,81
ESTOQUE	13.500,00	13.500,00	13.500,00
CLIENTES	0,00	23,96	275,98
OUTRAS CONTAS	129.882,60	136.250,04	141.845,04
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	159.947,00	150.742,33	162.046,83

O Ativo Não Circulante da empresa não apresentou movimentação.

Quadro 7 - Variação do Ativo Não Circulante e Total

ATIVO NÃO CIRCULANTE	set/24	out/24	nov/24
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	0,00
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00
TOTAL ATIVO	159.947,00	150.742,33	162.046,83

Já o Ativo total da empresa exibiu o mesmo saldo apresentado pelo Ativo Circulante.

No Passivo Circulante no período avaliado houve uma majoração em 5%, perfazendo o valor de R\$ 544.200,90 (quinhentos e quarenta e quatro mil e duzentos reais e noventa centavos) no mês de novembro, tal aumento se deu devido ao aumento da conta “Passivo Exigível”.

Quadro 8 - Variação do Passivo Circulante

PASSIVO CIRCULANTE	set/24	out/24	nov/24
EMPRÉSTIMOS	6.157,49	6.157,49	6.157,49
FORNECEDORES	0,00	0,00	0,00
PASSIVO EXIÍVEL	499.436,54	512.499,92	538.043,41
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	505.594,03	518.657,41	544.200,90

No que concerne ao Passivo Não Circulante, este apresenta-se sem saldo no período avaliado.

Quadro 9- Variação do Passivo Não Circulante e Passivo Total

PASSIVO NÃO CIRCULANTE	set/24	out/24	nov/24
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	0,00
TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-328.717,20	-328.717,20	-318.363,98
TOTAL PASSIVO	176.876,83	189.940,21	225.836,92

O Passivo Total no período avaliado apresentou aumento de 19%, perfazendo um montante de R\$ 225.836,92

(duzentos e vinte cinco mil oitocentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos) no mês de novembro de 2024.

9.3.1. SANTA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA- DRE

A Demonstração do Resultado do Exercício revela que a empresa tem apresentado saldo negativo, sendo que o resultado apresentado já está considerando a aplicação das deduções, CMV e despesas administrativas e impostos.

Quadro 10 – Demonstração do Resultado do Exercício

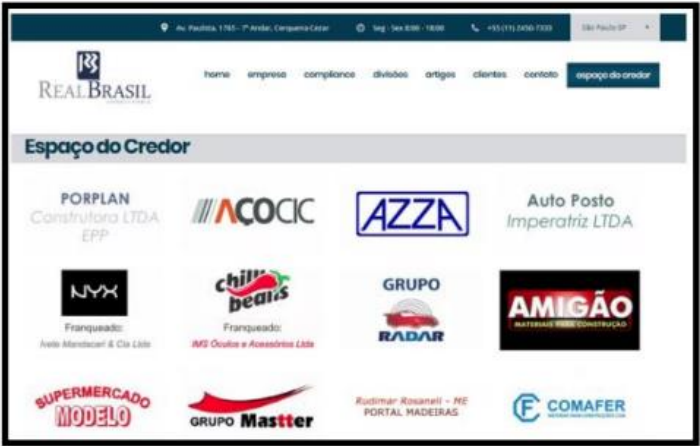
SANTA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA					
DRE	set/24		out/24		nov/24
RECEITAS	R\$	-	R\$	-	R\$ -
Venda de Mercadorias	R\$	-	R\$	-	R\$ -
DEDUÇÕES DA RECEITA	-R\$	741,07	-R\$	694,95	-R\$ 7.649,49
Devoluções	R\$	-	R\$	-	R\$ -
Imp. E Cont. Vendas	-R\$	741,07	-R\$	694,95	-R\$ 7.649,49
CUSTOS	R\$	-	R\$	-	R\$ -
RECEITA LÍQUIDA	-R\$	741,07	-R\$	694,95	-R\$ 7.649,49
DESPESAS OPERACIONAIS	-R\$	18.868,71	-R\$	37.673,10	-R\$ 234.680,75
Despesas com pessoal	-R\$	18.394,14	-R\$	15.722,88	-R\$ 187.180,80
Despesas Administrativas	R\$	-	-R\$	21.625,05	-R\$ 41.109,48
Despesas Financeiras	-R\$	474,57	-R\$	325,17	-R\$ 6.390,47
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$	0,05	R\$	-	R\$ 0,15
OUTRAS RECEITAS	R\$	17.150,00	R\$	16.100,00	R\$ 178.540,00
RESULTADO OPERACIONAL	-R\$	2.459,73	-R\$	22.268,05	-R\$ 63.790,09

Importante ressaltar que, as receitas e o resultado vieram diminuindo no decorrer dos meses, demonstrando fragilidade econômica.

10. TRANSPARÊNCIA AOS CREDORES DO PROCESSO DE RJ

Vencidas as questões e natureza técnica relacionadas as empresas Recuperandas, reiteramos que focamos nossa atuação nas boas práticas em ambiente de Recuperação Judicial, dentre estas o zelo na assimetria e transparência das informações.

Assim, esta Administradora Judicial, desenvolveu um ambiente virtual, disponível para consulta em seu site [Espaço do Credor - Real Brasil Consultoria](#) , chamado “Espaço do Credor”, e assim, vem disponibilizando aos credores e partes interessadas no processo, os principais atos e andamentos do processo de recuperação judicial.



Trata-se de um Canal Digital, onde são veiculadas as informações e orientações do Administrador Judicial para os credores, assim como os documentos, principais peças processuais e requerimentos.

11. ENCERRAMENTO

Salientamos que além de todos os procedimentos e análise supra relatados, temos nos mantido diligentes ao processo, atendendo prontamente as Recuperandas e todos os credores, seja por telefone, e-mail ou reunião presencial.

Campo Grande/MS, 10 de fevereiro de 2025.

Fernando Vaz Guimarães Abrahão
ADMINISTRADOR JUDICIAL
CORECON/MS 1.024 - 20ª Região
Economista, Auditor e Avaliador

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA
Administradora Judicial
Fabio Rocha Nimer
CORECON/MS 1.033 - 20ª Região



SÃO PAULO - SP

AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930
FONE/FAX +55 (11) 2450-7333

CAMPO GRANDE - MS

RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260
FONE/FAX +55 (67) 3026-6567

CUIABÁ - MT

AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • SALA 1403
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000
FONE/FAX +55 (65) 3052-7636

UBERLÂNDIA - MG

RUA CIPRIANO DEL FÁVERO, 617
CENTRO • CEP. 38400-106
FONE/FAX +55 (34) 4102-0200

contato@realbrasilconsultoria.com.br • www.realbrasilconsultoria.com.br